



**MUNICÍPIO DE NATÉRCIA**  
**DECRETO Nº 01058, de 23 de novembro de 2021**

DECRETO Nº 01058, de 23 de novembro de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Natércia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.435/2020 de 16 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s). R\$ 144.047,00 (cento e quarenta e quatro mil quarenta e sete reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	579	EM.EQ.	164	21,00
02.03.03.12.361.0004.2.039 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				
339030 - Material de Consumo	162	FEB.30	119	3.853,00
02.06.01.10.301.0011.2.062 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES UBS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290	SAUDE	102	38.000,00
02.06.01.10.302.0000.0.008 - MANUTENCAO CONTRIBUICAO CONSORCIOS				
337041 - Contribuicoes	307	SAUDE	102	7.000,00
02.06.02.10.301.0011.1.005 - AQ. EQUIP./MAT.PERM. E MAT. CONSUMO CONV. SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	578	COVID	154	15.480,00
02.08.04.122.0013.1.020 - AQUISICAO VEIC.E EQUIP. SEC. AGRICULTURA E MEIO AM				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	560	ALIENA	192	64.693,00
02.09.04.15.122.0001.2.035 - MANUT. ATIVIDADES SEC. MUN. OBRAS/URB/TRANSPORT				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520		100	15.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>144.047,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	144.047,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>144.047,00</b>



MUNICÍPIO DE NATÉRCIA  
DECRETO Nº 01058, de 23 de novembro de 2021

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 23 de novembro de 2021.

  
GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS  
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO para os devidos fins, que em conformidade  
com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Decreto  
publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia  
nº 23/11/21. Por ser expressão da verdade, firmo o  
presente. Natércia 23/11/21. 